



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ  
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <https://www.cmm.pr.gov.br>

## INDICAÇÃO Nº 1305/2026

Maringá, 09 de março de 2026.

**Assunto: Estudo técnico para implantação de ponto de parada para ônibus da linha interurbana Maringá/Astorga, operada pela empresa Garcia, na Avenida Advogado Horácio Raccanello Filho, em frente ao UNICV – Centro Universitário Cidade Verde.**

**Local: Av. Advogado Horácio Raccanello Filho - em frente a UNICV - Centro Universitário Cidade Verde**

Atendidas as formalidades regimentais, o Vereador adiante nomeado, após o deferimento pela Mesa, indica ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **Silvio Magalhães Barros II**, que determine a seguinte providência no local acima indicado:

**Realização de estudo técnico visando à implantação de ponto de parada para ônibus da linha interurbana Maringá/Astorga, operada pela empresa Garcia, na Avenida Advogado Horácio Raccanello Filho, em frente ao UNICV – Centro Universitário Cidade Verde.**

### **Justificativa**

A presente solicitação tem como objetivo atender estudantes e trabalhadores que utilizam diariamente a linha interurbana **Maringá/Astorga**, especialmente aqueles que retornam para cidades da região, como **Iguaçu, Astorga e Marialva**.

Atualmente, mesmo com o ônibus passando pela **Avenida Advogado Horácio Raccanello Filho**, os veículos não podem realizar parada no local, pois **não existe ponto autorizado para embarque e desembarque de passageiros nessa via**.

Com isso, os usuários precisam se deslocar até os pontos mais próximos autorizados, localizados **em frente ao Shopping Avenida Center, na Avenida São Paulo, ou na Avenida Brasil**, que ficam relativamente distantes do local de estudo e trabalho. Essa situação dificulta o retorno de estudantes e trabalhadores para suas casas, especialmente no final do dia, quando muitos precisam correr para conseguir chegar aos pontos antes da passagem do ônibus.

A implantação ou autorização de um ponto de parada no local indicado **facilitaria o acesso ao transporte intermunicipal, garantindo mais segurança, mobilidade e comodidade à população que depende dessa linha para retornar às cidades vizinhas**.

A medida tem por finalidade atender à reivindicação da comunidade.

Atenciosamente, Vereador Luiz Neto.

**Plenário Vereador Ulisses Bruder.**



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Martins Camargo, Vereador**, em 09/03/2026, às 17:03, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0443781** e o código CRC **AFF6B396**.

---

---

26.0.000003219-0

0443781v2

---

Criado por [luizneto](#), versão 2 por [luizneto](#) em 09/03/2026 17:03:11.